

**EDITAL N° 08/2025 - Câmpus Inhumas**  
**Departamento de Áreas Acadêmicas**

**Exame de Proficiência**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas torna público aos alunos dos cursos superiores, ofertados pelo Câmpus Inhumas, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2025, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, de 26 de dezembro de 2011, e do artigo 49 da Resolução nº 80, de 17 de junho de 2021 - Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. CRONOGRAMA**

**1.1** Segue o cronograma das etapas para a realização do Exame de Proficiência:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	22/09/2025	Site do Câmpus Inhumas
Período de Inscrições e envio de documentações comprobatórias	23/09/2025 a 26/09/2025	CAPD elenice.oliveira@ifg.edu.br
Periodo de análise da documentação	27/09/2025 a 30/09/2025	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenações de Cursos
Divulgação das inscrições deferidas e das orientações (local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas)	01/10/2025	Site do Câmpus Inhumas
Período de aplicação das Avaliações	07/10/2025 a 10/10/2025	A ser divulgado pela Comissão Examinadora
Divulgação do Resultado Preliminar	14/10/2025	Site do Câmpus Inhumas
Interposição de recurso contra o resultado Preliminar	15/10/2025	CAPD elenice.oliveira@ifg.edu.br
Resposta aos recursos preliminares	16/10/2025	Site do Câmpus Inhumas
Resultado final	17/10/2025	Site do Câmpus Inhumas

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** São requisitos ao estudante, para efetuar a inscrição no Exame de Proficiência:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no **segundo semestre letivo de 2025**, nos cursos ofertados pelo IFG/Câmpus Inhumas;
- 2.1.2 Não ter sido reprovado por nota ou falta na disciplina que esteja solicitando o Exame de Proficiência;
- 2.1.3 Não estar matriculado e cursando a disciplina como disciplina isolada;
- 2.1.4 Enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo 1)** devidamente preenchido e assinado, bem

como documentação comprobatória, conforme item 2.4 deste edital, no período de inscrição, conforme o cronograma, para o e-mail da Coordenação Acadêmica: ca.inhumas@ifg.edu.br;

**2.1.4.1** As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pelos servidores do setor DAA, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujo processo gerado deverá ser encaminhado para o Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), por meio da Coordenação de Curso;

**2.1.5** Efetuar a inscrição no período especificado no cronograma;

**2.2** O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele(a) não tenha sido aprovado(a).

**2.3** O(a) aluno(a) deverá enviar um formulário de inscrição para **cada disciplina** em que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

**2.4** Os documentos comprobatórios devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011, de forma que o(a) discente atenda a um dos seguintes requisitos:

**2.4.1** Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

**2.4.2** Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

**2.4.2.1** Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

**2.4.3** Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

**2.4.3.1** Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.

**2.4.3.2** Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

### **3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS**

**3.1** As disciplinas disponíveis para o Exame de Proficiência são todas constantes (ou vinculadas) nas matrizes curriculares dos cursos superiores de graduação do IFG - Câmpus Inhumas, exceto as de Estágio Curricular obrigatória e não obrigatória e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, e serão avaliadas conforme seus respectivos programas, previsto no Art. 01 §2º da Resolução IFG 18/2011.

### **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação de Curso.

**4.1.1** Cabe à Coordenação de Curso deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência requisitados pelos discentes do respectivo curso.

**4.1.2** A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

**4.1.3** A Coordenação de curso poderá solicitar aos docentes responsáveis pelas disciplinas parecer nos pedidos de exame de proficiência quando o pedido ou a fundamentação apresentada, suscitar dúvidas quanto à adequação aos ementários das disciplinas.

**4.1.4** Cabe à Coordenação de Curso reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas.

**4.2** As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgadas conforme item 1.1 - Cronograma, no site do Câmpus Inhumas, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

### **5. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**5.1** As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.

**5.2** Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por até 03 (três) professores(as) do IFG/Câmpus Inhumas, indicado pela Coordenação de Curso, em diálogo com a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.

**5.2.1** Não havendo professores(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a

banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.

### 5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, **lavrando em ata** a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;

5.3.2 Cada Banca Examinadora deverá **lavrar a ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e a assinatura dos seus integrantes.**

5.3.2.1 As atas serão encaminhadas à Coordenação do curso, que organizará a lista contendo as notas obtidas em todos os Exames de Proficiência, aplicados no âmbito do curso que coordena.

5.3.3 O Coordenador de Curso deve anexar as atas e listas, contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência, ao processo no SUAP.

5.3.4 O Coordenador de Curso encaminhará ao Departamento de Áreas Acadêmicas o processo de avaliação do(a) aluno(a) inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência.

5.4 A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observa o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.5 A Banca examinadora também é responsável por definir, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como o horário, observada a data descrita no item 1 deste Edital (cronograma), e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a à Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

## 6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.

6.2 As orientações referentes ao horário de provas, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no site do Câmpus Inhumas na data prevista no Cronograma (item 1).

6.3 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (oito)**, em cada disciplina avaliada.

6.4 O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme cronograma, no site do Câmpus Inhumas.

6.4.1 O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, publicado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no prazo máximo de dois dias após sua publicação, enviando o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado (Anexo II), e proceder conforme orientações sobre o envio das inscrições descritas no item 2.1.4;

6.4.2 Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

6.5 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no site do Câmpus Inhumas, conforme Cronograma (item 1).

6.6 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

6.7 Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas solicitar à CORAE o lançamento da média final obtida pelo aluno no sistema SUAP.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Compete ao Coordenador de Curso acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.

7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Inhumas (CORAE) é responsável pelo lançamento, no sistema SUAP, da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a).

7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2025.

7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Chefia de Departamento e/ou Coordenações de Curso.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Inhumas, 22 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Elaine Alves de Faria Braga

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Portaria nº 171/2025



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA**

DISCENTE:				
CPF:		RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:				
ENDEREÇO:	CEP:			
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONES:	( ) _____	( ) _____	( ) _____	
CURSO:				MATRÍCULA:
<b>DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITA O EXAME DE PROFICIÊNCIA:</b>				
<b>TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA APRESENTADA:</b>  <b>(marque somente UMA OPÇÃO)</b>	<input type="checkbox"/> Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino; <input type="checkbox"/> Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais; <input type="checkbox"/> Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;			

Justificativa:


Inhumas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente Solicitante

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA**

DISCENTE:				
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CURSO:				MATRÍCULA:
<b>JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)</b>				

Inhumas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Discente Solicitante**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Alves de Faria Braga, CHEFE - CD4 - INH-DAA**, em 22/09/2025 21:31:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692644  
Código de Autenticação: ae0d9c5558

